



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Municipal Maria de Lourdes da Silveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Maria de Lourdes da Silveira, de Baturité, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental por ela ministrado, a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31.12.2007, autoriza Carla Renata Dias Ferreira a exercer a função diretiva da citada Escola, enquanto permanecer no cargo comissionado, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05364894-3	PARECER Nº 0486/2006	APROVADO EM: 18.10.2006

I – RELATÓRIO

Carla Renata Dias Ferreira, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Municipal Maria de Lourdes da Silveira, localizada em Candeia Boa Vista, no município de Baturité, requer deste Conselho, neste processo protocolizado sob o nº 05364894-3, o credenciamento da citada instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O Parecer nº 644/2004, que concedeu o credenciamento e o reconhecimento do ensino fundamental, deu um prazo exíguo de quatro meses, apenas para fazer a complementação do processo e a correção das falhas nos documentos.

O relator parece ter tido a intenção de apenas salvar os estudos dos alunos com a expedição dos certificados de conclusão do curso. Mas valeu a pena porque, de certo modo, a Escola melhorou com a sua ampliação e a aquisição de elementos necessários para o ensino.

Antes, a Escola tinha apenas duas salas de aula, uma pequena cantina e dois banheiros mal estruturados. Hoje, encontra-se murada, com cinco salas de aula equipadas com ventiladores, cantina aumentada, cinco banheiros com estrutura adequada, secretaria, biblioteca, aumento do acervo bibliográfico e até uma quadra poliesportiva, sem falar na melhoria e no aumento do material didático e dos equipamentos como TV, vídeo, som, antena parabólica, fogão industrial, armários etc.

O Regimento apresentado atende as determinações deste Conselho.

A Escola integra a rede municipal de ensino e tem como diretora, nomeada pela Portaria nº 070/2005, do Prefeito Municipal de Baturité, a professora Carla Renata Dias Ferreira, que apresenta neste processo a documentação exigida pela Resolução nº 374/2003.

Como secretária foi nomeada também pelo Prefeito de Baturité, pela Portaria nº 067/2005, Maria de Fátima Paixão Silva, que apresenta o registro nº 7460. O corpo docente já melhorou bastante em suas qualificações atingindo um percentual de 45,89% habilitados; os demais estão autorizados a lecionar pelo CREDE – 8.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará

PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Suelli
Revisor: JCO

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0486/2006

O corpo docente é composto de sete professores, sendo 42,85% habilitados e 57,15% autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e satisfaz as exigências das Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, somos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Municipal Maria de Lourdes da Silveira, de Baturité, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, pelo exercício de direção em favor de Carla Renata Dias Ferreira, enquanto permanecer no cargo comissionado, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC